Publicado no D.O.M.M. nº 1211
Em 03/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.391/2023

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa "Família na Escola", a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover o fortalecimento do aprendizado dos estudantes por meio da integração entre família e escola, mediante a realização de atividades e eventos no espaço escolar, ressaltando a importância da participação familiar nas atividades acadêmicas e na formação moral.

§ 1º O Programa terá como diretriz a abertura das unidades escolares para a realização de atividades extracurriculares, com o propósito de atrair os jovens e suas famílias para um espaço voltado à prática da cidadania, no qual serão desenvolvidas ações socioeducativas, artísticas, esportivas, recreativas formativas, com o intuito de fortalecer a autoestima e a identidade cultural das comunidades.
§ 2º Para atingir os objetivos do Programa poderão ser realizados dentre Outras iniciativas:

I - Eventos para a família;
II - Exposição de trabalhos;
III – Atividades culturais e desportivas;
IV – Palestras e debates:
V – Utilização de tecnologia e das redes sociais como ferramentas de aproximação entre escola e família.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua Publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN